

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS - MG

— PRESIDÊNCIA —

RESOLUÇÃO Nº 01/79**A tunliz a remuneração des Vereadores.**

A Câmara Municipal de Delphinópolis, usando des pedores que lhe são conferides pole Art. 6º da Lei Complementar nº 25 de 2 de julho de 1975 e em decorrência de Ato nº 67 de 8 de março de 1978, da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, e Deliberação da Mesa da mesma Assembléia nº 205 de 16 de janeiro de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - A remuneração des Vereadores à Câmara Municipal de Delphinópolis, fixada na Resolução nº 01/78 desta Câmara passa a ser de CR\$1.100,31, sendo CR\$550,15 parte fixa e CR\$....- CR\$550,16 parte variável.

§ 1º - A falta de vereador à reunião ordinária imputará em desconto de CR\$550,16.

§ 2º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença, comprovada por Atestado Médico, ou por motivo de luto.

Art. 2º - A remuneração, tanto na parte fixa como variável, será paga mensalmente.

Art. 3º - A parte variável será devida pole comparecimento do Vereador às sessões ordinárias e extraordinárias e à participação nas votações.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor de cada sessão ordinária e extraordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável pole número das que forem programadas e realizadas durante o mês.

Art. 4º - É vedado o pagamento ao vereador de qualquer vantagem como ajuda de custo, representação ou gratificação.

Art. 5º - O Vereador licenciado nos termos de Art. 38 nº III, da Lei Complementar nº 3 perderá o direito à remuneração.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações de Orçamento em vigor.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor a partir de primeira(01) de Fevereiro/



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS-MG

— PRESIDÊNCIA —

Fls. 02.

Fevereiro de mil novecentas e setenta e nove (1979).

SALA DAS REUNIÕES, 04 de MARÇO DE 1979.

Arnaldo Alves de Oliveira

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Arnaldo Alves de Oliveira
PRESIDENTE

A. Sanção

Sala das

Sessões

04 / 04 / 1979

Arnaldo Alves de Oliveira
(Assinatura do Presidente)